



PORTARIA Nº 151/2024

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Câmara Municipal de Marataízes**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e Estatuto do Servidor Público Municipal, e...

CONSIDERANDO a apresentação de comprovação do nascimento do filho da servidora **CAROLINA DE PAULA MONTAGNOLI DA SILVA**, e atestado médico de referente à licença maternidade sob protocolo n. 1531/2024.

CONSIDERANDO que o inciso XVIII do art. 7º da CRFB/88 c/c o art. 97 da Lei Complementar nº 2.383/2024 que *dispõe sobre “O Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública direta, do Município de Marataízes – ES”, que asseguram que será concedida licença à servidora gestante, por cento e oitenta dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.*

CONSIDERANDO que o nascimento do filho da servidora ocorreu no dia 19 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença maternidade à servidora **CAROLINA DE PAULA MONTAGNOLI DA SILVA**, por 180 (cento e oitenta) dias, com **início em 19 de dezembro de 2024 e término em 16 de junho de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos em **19 de dezembro de 2024.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Marataízes/ES, 23 de dezembro de 2024.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da C.M.M
Biênio 2023/2024